LEI Nº. 905 DE 17 DE MAIO DE 2.010.

"Dispõe sobre abertura de vaga e contratação Para Secretária De Saúde de um odontólogo e aumento no valor dos plantões médicos e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da **Secretária Municipal de Saúde,** fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vaga e contratar por tempo determinado pessoal para preencher o seguinte cargo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Or	Quant.	Cargo	C. Hor.	Salário
01	01	Odontólogo	40	4.273,00

ART. 2º - O salário do referido odontólogo será pago com numerário do convênio Nº. 001/2010 entre esta Prefeitura e a Organização Nossa Tribo – ONT.

ART. 3º - Os plantões médicos passam a ter o seguinte valor:

Plantão médico	Carga Horária	Valor (R$)
	24 horas	1.000,00
	12 horas	500,00

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 17 de Maio de 2010.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL